



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
CNPJ: 05.171.699/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL/PA

Aos 01 dias do mês de Dezembro do ano de 2017, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, Sr. Evandro Barros Watanabe, brasileiro, CPF/MF nº 304.410.562-53, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 027/2017-/PA, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n.º 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, e Decreto Estadual n.º 967 de 14 de maio de 2008, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública Estadual); a Portaria Interministerial n.º 127 de 29 de maio de 2008, a qual estabelece normas relativas as transferências de recursos da União, mediante convênios e contratos de repasse da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e DECRETO FEDERAL 7.892 de 23 de janeiro de 2013. RESOLVE:

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de leites especiais para atender as demandas da prefeitura municipal de santa izabel do Pará e demais condições contidas no Termo de Referência, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste Edital (Anexo I), oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, para o item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
CNPJ: 05.171.699/0001-76

1 - F. F TAVORA EIRELI - ME, CNPJ: 21.544.918/0001-71, Endereço: AV. Francisco Amâncio, nº 1433 (BOX: PONTO COMERCIAL A), Bairro: TRIANGULO, CEP: 68790-000, Santa Izabel do Pará/PA, representada neste ato por FABRICIO FERREIRA TAVORA, Brasileiro, casado, Empresário CPF nº 661.406.332-49, carteira de identidade nº 275807-SSP/AP, residente domiciliário na Travessa do Chaco nº 1829, Marco, Belém – PA.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para eventual contratação de empresa (as) especializada (as) **em fornecimento de leites especiais para atender as demandas da prefeitura municipal de santa Izabel do Pará** e demais condições contidas no Termo de Referência, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2017-/PA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Governo Municipal, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Governo Municipal não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

CNPJ: 05.171.699/0001-76

com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Governo Municipal a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 027/2017-PMSIP/PA e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata, quando de sua utilização, para o endereço eletrônico licitacaosantaizabel@outlook.com.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 027/2017-PMSIP/PA, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL MEDIO
1	LEITE PREGOMIN PEPTI: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína de soro de leite extensamente hidrolisada, para alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca, com quadro diarreico, síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsorvidas desde o nascimento. Contém LCPUFAs (DHA e ARA), 50% TCM e nucleotídeos, tipo Pregomin Pepti ou Similar.	LATA DE 400g	300	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
2	Aptamil Pré ou similar: Fórmula infantil para recém-nascido, pré-termos e/ou alto risco, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos e contendo Lepufas (DHA e ARA);	LATA DE 400g	1080	R\$ 27,00	R\$ 29.160,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 53.760,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 027/2017-PMSIP/PA. **PARÁGRAFO SEGUNDO**

- Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 027/2017/PA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
CNPJ: 05.171.699/0001-76

que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas em Lei, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, por ofício ou e mail licitacaosantaizabel@outlook.com, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido em Lei.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - O quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

CNPJ: 05.171.699/0001-76



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, 01 de Dezembro de 2017.

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal

9/9
FABRÍCIO FERREIRA TAVORA
CNPJ: 21.544.918/0001-71